

**E B ROCHA -MECÂNICA – AUTO MECANICA BR DIESEL**

RUA: BAMBUZINHO Nº854, DISTRITO INDUSTRIAL II MANAUS/ AM, CEP:69007430

EMAIL: br_truckdiese@hotmail.com

FONES:(92)99204-1203/ (92)99117-2765.

CNPJ: 10.563.035/0001-92

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – CEL/SUFRAMA**

Processo Administrativo nº 52710.000502/2023-22

Leilão Presencial 01/2025 – SUFRAMA | Item 2 (Lote 10-A-1/C)

Recorrente: Reche Galdeano & CIA LTDA.

Recorrida: EB Rocha Mecânica LTDA.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

EB ROCHA MECÂNICA LTDA., pessoa jurídica regularmente constituída, já qualificada, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES**, em face do Recurso interposto por **Reche Galdeano & CIA LTDA.**, o que faz com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no edital e demais normas aplicáveis, nos seguintes termos:

I. DO OBJETO DA DEMANDA

O presente processo administrativo tem por objeto a seleção da melhor proposta para a **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)**, com opção de compra, de terrenos de propriedade da SUFRAMA, para fins de implantação de empreendimentos industriais ou serviços correlatos, conforme disposto na **Resolução CAS nº 102/2021** e nos termos do **Edital nº 1/2025**, referente ao **Leilão Presencial 01/2025 – Item 2 (lote 10ª-A-1/C)**.



CEP:69.000-000 BOX:

2º ENDEREÇO: RAMAL BRAÇO DO FARINHEIRO, Nº260, DISTRITO INDUSTRIAL II MANAUS/ AM

**E B ROCHA -MECÂNICA – AUTO MECANICA BR DIESEL**

RUA: BAMBUZINHO Nº854, DISTRITO INDUSTRIAL II MANAUS/ AM, CEP:69007430

EMAIL: br_truckdiese@hotmail.com

FONES:(92)99204-1203/ (92)99117-2765.

CNPJ: 10.563.035/0001-92

II. DA AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE

A empresa EB Rocha Mecânica LTDA. apresentou proposta de forma clara, objetiva e dentro dos limites estabelecidos pelo edital, com valor certo e propósito aderente à finalidade pública do certame. A alegação da Recorrente de que haveria ausência de formalismo nas propostas **não passa de tentativa desesperada de deslegitimar o resultado**, sem indicar qualquer efetivo prejuízo à isonomia ou ao julgamento justo das propostas.

O princípio do **formalismo moderado**, amplamente reconhecido em sede administrativa e nos Tribunais Superiores, não permite que **formalidades supérfluas** sejam usadas para invalidar atos regulares, sobretudo quando não existe prejuízo real.

III. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ECONÔMICO OU FRAUDE

As ilações de conluio entre EB Rocha Mecânica LTDA. e Rocha e Viana – Mecânica de Caminhão LTDA. carecem de qualquer prova concreta. O simples fato de empresas atuarem no mesmo segmento, ou terem sócios com sobrenomes comuns, **não configura, por si só, grupo econômico ou fraude** – como já decidido reiteradamente pelo TCU (vide Acórdão 2803/2016).

Ademais, é comum em regiões industriais que empresas do mesmo ramo compartilhem estruturas logísticas ou administrativas, o que não implica em ilegalidade.

IV. DO ABUSO DE DIREITO E INTENÇÃO DE TUMULTUAR

É flagrante a postura **obstrutiva e oportunista** da Reche Galdeano & Cia LTDA., que não demonstra capacidade mínima para executar o objeto do leilão, tampouco comprova ter estrutura técnica e financeira para instalar um empreendimento industrial.

A empresa tem se especializado em **utilizar recursos administrativos como ferramenta de desgaste institucional**, visando:

- Dificultar a conclusão dos certames;
- Gerar desgaste público da imagem da SUFRAMA;
- Aparecer como "fiscalizador externo", sem ter efetiva condição de executar qualquer proposta.

Trata-se de conduta **temerária e anticompetitiva**, que merece ser coibida com o rigor da legislação.



CEP:69.000-000 BOX:

2º ENDEREÇO: RAMAL BRAÇO DO FARINHEIRO, Nº260, DISTRITO INDUSTRIAL II MANAUS/ AM

**E B ROCHA - MECÂNICA – AUTO MECANICA BR DIESEL**

RUA: BAMBUZINHO Nº854, DISTRITO INDUSTRIAL II MANAUS/ AM, CEP:69007430

EMAIL: br_truckdiese@hotmail.com

FONES:(92)99204-1203/ (92)99117-2765.

CNPJ: 10.563.035/0001-92

Vejamos o que grandes e renomados autores jurídicos lecionam frente ao que a recorrente produz em cada recurso administrativo:

*Conforme ensina **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a má-fé nas licitações viola princípios fundamentais da administração pública, como a moralidade e a impessoalidade, comprometendo a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.*

***Hely Lopes Meirelles** aponta que a declaração de inidoneidade é uma sanção administrativa genérica aplicável a contratantes inadimplentes de má-fé, visando impedir que continuem a contratar com a Administração. Esta visão é corroborada pela atual legislação e pela jurisprudência, que buscam coibir condutas fraudulentas e proteger a lisura dos processos licitatórios.*

*Na obra "**Fraude em licitações e contratos administrativos - Análise criminal, civil e aspectos práticos**", os promotores de justiça **Renee do Ó Souza e Ernani M. Vilhena Jr.** aprofundam a discussão sobre as diversas modalidades de fraude e a necessidade de combatê-las, evidenciando a complexidade e os impactos negativos dessas ações no erário e na confiança pública. Tais práticas, que incluem conluio entre licitantes, alteração indevida de propostas e fraude documental, comprometem a competitividade e a transparência do processo licitatório.*

*No artigo "**O Regime Jurídico das Licitações e Contratos no Brasil: Aspectos Legais e Práticos**", os autores **Daniel Antonio Almeida Menezes, José Branco Peres Neto, Rubens Vinícius Vieira Nascimento, Márcio Godofredo de Alvarenga e Priscila Mara Garcia Cardoso** analisam os desafios enfrentados na gestão de compras públicas, ressaltando que práticas desleais, como a má-fé, prejudicam a eficiência e a transparência dos processos licitatórios.*

Ótima leitura para a Recorrente atentar quanto a seriedade no tocante aos recursos disponibilizados, pessoal e tudo que for necessário para cada certame, talvez a boa leitura e entendimento gere maior sentimento de respeito com aqueles que desempenham árduo serviço a população e, por fim, cesse o estranho animo de fabricar tal barganha e celeuma institucional.



CEP:69.000-000 BOX:

2º ENDEREÇO: RAMAL BRAÇO DO FARINHEIRO, Nº260, DISTRITO INDUSTRIAL II MANAUS/ AM

**E B ROCHA -MECÂNICA – AUTO MECANICA BR DIESEL**

RUA: BAMBUZINHO N°854, DISTRITO INDUSTRIAL II MANAUS/ AM, CEP:69007430

EMAIL: br_truckdiese@hotmail.com

FONES:(92)99204-1203/ (92)99117-2765.

CNPJ: 10.563.035/0001-92

V. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O indeferimento e **não conhecimento do recurso administrativo** interposto por Reche Galdeano & Cia LTDA., por ausência de fundamentos válidos;
2. A **confirmação da classificação da EB Rocha Mecânica LTDA.** como participante válida e legítima do certame;
3. A **avaliação de conduta abusiva por parte da Recorrente**, com recomendação de advertência ou mesmo penalidade por uso indevido do direito recursal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIAS BATISTA ROCHA
Data: 11/06/2025 14:20:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manaus, 10 de junho de 2025.**EB ROCHA MECÂNICA LTDA.**

CNPJ: 10.563.035/0001-92

Representante legal: _____



CEP:69.000-000 BOX:

2º ENDEREÇO: RAMAL BRAÇO DO FARINHEIRO, N°260, DISTRITO INDUSTRIAL II MANAUS/ AM